



Publicado no DOM em 08/03/2022

ADENDO IV AO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Atualiza o adendo III ao PCMSO, com base na CIB nº 08/2022 e no *Guia de Recomendações – Isolamento Domiciliar, do Ministério da Saúde em 10 de janeiro de 2022*, para os casos de COVID-19, onde fica deliberado que:

Orientação Geral sobre COVID-19.

I – Retorno ao Trabalho.

Os informes relativos a **COVID-19** em **Servidores Municipais** iniciam-se pelos casos verificados pelo **SEMPREM – Serviço Municipal de Perícias Médicas** – que farão notificação ao **SETOR MEDICINA E ENFERMAGEM DO SESMT** de **todos os casos**, confirmados ou suspeitos, com **CID B34.2**.

A partir do recebimento da notificação, o **SETOR DE ENFERMAGEM** imediatamente iniciará o procedimento de **monitoramento**, onde fará contato direto, preferencialmente por via telefônica e com o próprio servidor, a fim de verificar se o caso foi classificado como CASO LEVE A MODERADO, ou como CASO GRAVE / CRÍTICO. Essa avaliação terá os registros necessários de sintomas e/ou sinais em ficha específica – ANAMNESE COVID19 – que será incorporada ao Prontuário Ocupacional do Servidor.

OS PROCEDIMENTOS

Para **todos os casos**, serão realizados contatos telefônico, visando observância da evolução clínica e anotações de sintomas e/ou sinais.

ESTRATÉGIAS DE OBSERVÂNCIA

Estratégia de Retorno ao Trabalho I

Os casos SINTOMÁTICOS com exame de pesquisa **VIRAL NEGATIVO, ou SEM EXAMES**, serão monitorados através de contato telefônico. Se estiver sem sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de antitérmico há pelo menos 24 horas e 7 dias após início dos sintomas, será liberado para o trabalho, sem avaliação médica do SESMT, sendo expedido a **LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19** – que será encaminhada: ao servidor, Serviço Municipal de Perícias Médicas e Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Iotação, para retorno ao trabalho no dia seguinte.

Se no 7º dia ainda apresentar sintomas respiratórios ou febre, realizará avaliação clínica pelo SESMT, onde caberá ao médico a liberação ou prorrogação do isolamento até o 10º dia.



Estratégia de Retorno ao Trabalho II

Os casos de **CONTATO DOMICILIAR ASSINTOMÁTICOS**, serão monitorados através de contato telefônico. Se permanecer sem sintomas respiratórios e sem febre e 7 dias do início do isolamento, será liberado para o trabalho, sem avaliação médica do SESMT, sendo expedido a **LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19** – que será encaminhada: ao servidor, Serviço Municipal de Perícias Médicas e Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de lotação, para retorno ao trabalho no dia seguinte.

Se durante o isolamento apresentar sintomas deverá procurar atendimento médico para diagnóstico e apresentar atestado para novo afastamento.

Estratégia de Retorno ao Trabalho III

Os casos **SINTOMÁTICOS** confirmados com exame de pesquisa **VIRAL POSITIVO**, em pacientes com quadro leve a moderado, serão monitorados através de contato telefônico. Se estiver sem sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de antitérmico há pelo menos 24 horas e 7 dias após início dos sintomas, será liberado para o trabalho, sem avaliação médica do SESMT, sendo expedido a **LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19** – que será encaminhada: ao servidor, Serviço Municipal de Perícias Médicas e Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de lotação, para retorno ao trabalho no dia seguinte.

Se no 7º dia ainda apresentar sintomas respiratórios ou febre, realizará avaliação clínica pelo SESMT, onde caberá ao médico a liberação ou prorrogação do isolamento até o 10º dia.

Estratégia de Retorno ao Trabalho IV

Os casos **SINTOMÁTICOS** confirmados com exame de pesquisa viral positivo, pacientes graves / críticos ou imunossuprimidos, que houve necessidade de **INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, serão monitorados através de contato telefônico. Após 10 dias da alta hospitalar, realizará avaliação clínica do SESMT, para liberação do retorno ao trabalho, sendo expedido a **LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19** – que será encaminhada: ao servidor, Serviço Municipal de Perícias Médicas e Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de lotação.

Estratégia de Retorno ao Trabalho V (Exclusivo Secretaria Municipal de Saúde)

Os casos **SINTOMÁTICOS** confirmados com exame de pesquisa **VIRAL POSITIVO**, **VIRAL NEGATIVO**, ou **SEM EXAMES** em pacientes lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, com quadro leve a moderado, serão monitorados através de contato telefônico. Se estiver sem sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de antitérmico há pelo menos 24 horas e 10 dias após início dos sintomas, será liberado para o trabalho, sem avaliação médica do SESMT, sendo expedido a **LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19** – que será encaminhada: ao servidor, Serviço Municipal de Perícias Médicas e Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde, para retorno ao trabalho no dia seguinte. Se no 10º dia ainda apresentar sintomas respiratórios ou febre, realizará avaliação clínica pelo SESMT, onde caberá ao médico a liberação ou prorrogação do isolamento.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

No retorno ao trabalho, obrigatoriamente deve:

- 1.** Usar uma máscara facial o tempo todo, enquanto estiver no ambiente de trabalho.
- 2.** Manter observâncias as boas práticas de distanciamento social.
- 3.** Procurar atendimento médico se os sintomas se repetirem.

II – Monitoramento no Local de Trabalho.

Estratégia de Monitoramento I

Aplica-se aos servidores que no setor de trabalho houve CASO SUSPEITO OU POSITIVO. Será realizada a BUSCA ATIVA AMPLIADA, identificando se há contatantes diretos no local de trabalho nos últimos 2 (dois) dias retroativos a data de notificação e\ou falhas nos procedimentos preventivos. Caso estes servidores apresentarem sintomas deverão procurar atendimento médico para diagnóstico.

Estratégia de Monitoramento II

Aplica-se aos PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICADO COMO CONTATANTE DIRETO COM CASO SUSPEITO E\OU CONFIRMADO (NÃO DOMICILIAR) E ASSINTOMÁTICO . Imediatamente será afastado do trabalho por 7 dias e será monitorado através de contato telefônico, sendo liberado para o trabalho no 8º dia, através da LTC19 – Liberação para o Trabalho COVID19 – que será encaminhada: ao servidor, e Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria de Educação. Se apresentar sintomas durante o afastamento, deverá procurar atendimento médico para diagnóstico.

Será realizada a BUSCA ATIVA AMPLIADA, identificando se há contatantes diretos no local de trabalho nos últimos 2 (dois) dias retroativos a data de notificação e\ou falhas nos procedimentos preventivos.



Nota:

1 – **Contatante Direto:** contato próximo a menos de 1,5 metro, por período maior de 15 minutos desde 2 dias antes do início dos sintomas e/ou da suspeita.

2 - **BUSCA ATIVA AMPLIADA:** busca dos contatantes próximos (servidores que não guardaram distanciamento maior de 1,5 metro, mantido por mais de 15 minutos – ou fonte identificada, por exemplo, atingido por espirro direto etc.) quando recebermos notificação desses servidores positivos e/ou com forte suspeita clínica para COVID19 a BUSCA ATIVA AMPLIADA visará estudo retroativo de contatantes diretos nos últimos dois (2) dias, iniciando-se a contagem no dia da possível positividade e/ou transmissão/suspeição – isso será controlado através dos INQUÉRITOS CLÍNICOS DIÁRIOS iniciados a partir da notificação dos “sentinelas” e/ou pelos atestados apresentados ao SEMPEM.

Alerta:

– Se o servidor ficar doente durante o período de trabalho, deve ser orientado, imediatamente, a procurar atendimento médico para diagnóstico, e AS SUPERFÍCIES EM SEU ESPAÇO DE TRABALHO DEVEM SER LIMPAS E DESINFETADAS.

Piracicaba, 07 de Março de 2.022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FILEMON DE LIMA SILVANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DORIVAL JOSÉ MAISTRO

COORDENADOR PCMSO
RENAN ANDREUCCETTI

ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
CECILIA BEIG

